



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 5.763, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL  
DO LÍDER COMUNITÁRIO.  
Autor: Vereador Orlando Coelho**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Jaguarão o dia 28 de junho como “Dia do Líder Comunitário”.

**Parágrafo único.** A data escolhida serve para homenagear o Vereador Ilço Pinto da Silva e relembrar a data de seu nascimento.

**Art. 2º.** Anualmente será acrescida ao Calendário de Eventos a data estabelecida no art. 1º, proporcionando a realização de atividades comemorativas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de junho de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal